



PROCESSO Nº 01

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: Rosemeire Siqueira de Santana

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto face ao resultado da seleção de tutoria a distância, para atuação no Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social, realizado pela Centro de Educação à Distância da Universidade Federal de Sergipe, na modalidade à distância, divulgado último dia 04/12/2017, referente ao Edital 06/2017 – CESAD/UFS

A candidata solicitou a “releitura do currículo” a partir da inclusão da Declaração de disponibilidade para possuidor de vínculo empregatício, documento este entregue junto ao recurso.

DA TEMPESTIVIDADE

O instrumento recursal foi interposto tempestivamente, já que observado o prazo de 48 horas da data da divulgação dos resultados, estando tal preliminar plenamente satisfeita pela regularidade quanto ao lapso temporal estipulado no Edital do Processo Seletivo.

DA LEGALIDADE

A candidata em seu recurso confirma não entrega da documentação exigida no item III “i”. Conforme explicitado no Edital 06/2017, de 14 de novembro de 2017. Contudo, o item III “o” do Edital 05/2017 CESAD/UFS, diz que “a falta de qualquer documento acarretará no indeferimento da inscrição”.

Em face do exposto, a presente equipe seletiva mantém o indeferimento da inscrição pelas mesmas razões apresentadas no resultado das inscrições.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de dezembro de 2017.

Profa. MSc. Joelina Souza Menezes

Coordenadora do Curso Educação, Pobreza e Desigualdade Social
Membro da Comissão de Seleção



PROCESSO Nº 02

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: Adriana Lohanna dos Santos

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto face ao resultado da seleção de tutoria a distância, para atuação no Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social, realizado pelo Centro de Educação à Distância da Universidade Federal de Sergipe, na modalidade à distância, divulgado último dia 04/12/2017, referente ao Edital 06/2017 – CESAD/UFS.

A candidata afirma que não encaminhou a Declaração de Disponibilidade para possuidor de vínculo empregatício, por no momento encontrar-se afastada de suas atividades laborais como professora do Município de Lagarto, por motivo de saúde.

DA TEMPESTIVIDADE

O instrumento recursal foi interposto tempestivamente, já que observado o prazo de 48 horas da data da divulgação dos resultados, estando tal preliminar plenamente satisfeita pela regularidade quanto ao lapso temporal estipulado no Edital do Processo Seletivo.

DA LEGALIDADE

A candidata em seu recurso afirma que não encaminhou a Declaração de Disponibilidade para possuidor de vínculo empregatício, por no momento encontrar-se afastada de suas atividades laborais. Contudo, em seu currículo apresentou apenas o termo de posse do cargo de professora do Município de Lagarto, ou seja, não apresentou qualquer documentação que comprovasse sua atual desvinculação do cargo. E ainda na apresentação do currículo Lattes da requerente, encontramos a afirmativa de que é professora no município mencionado.

Frente a essa situação, a candidata deveria seguir o que rege o Edital, ou seja, trazer a Declaração de Disponibilidade para possuidor de vínculo empregatício, mesmo estando na situação de auxílio doença previdenciário, como demonstrou em seu recurso, pois a mesma se encontra ativa no Município de Lagarto.

Em face do exposto, a presente equipe seletiva mantém o indeferimento da inscrição pelas mesmas razões apresentadas no resultado das inscrições.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de dezembro de 2017.

Profa. MSc. Joelina Souza Menezes

Coordenadora do Curso Educação, Pobreza e Desigualdade Social

Membro da Comissão de Seleção



PROCESSO Nº 03

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: Andréia Reis Fontes

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto face ao resultado da seleção de tutoria a distância, para atuação no Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social, realizado pelo Centro de Educação à Distância da Universidade Federal de Sergipe, na modalidade à distância, divulgado último dia 04/12/2017, referente ao Edital 06/2017 – CESAD/UFS.

A candidata afirma que não encaminhou a Declaração de Disponibilidade para possuidor de vínculo empregatício por entender que seu contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Simão Dias, com duração até 30 de dezembro de 2017, por si só, justificaria sua disponibilidade de atuação como tutora à distância.

DA TEMPESTIVIDADE

O instrumento recursal foi interposto tempestivamente, já que observado o prazo de 48 horas da data da divulgação dos resultados, estando tal preliminar plenamente satisfeita pela regularidade quanto ao lapso temporal estipulado no Edital do Processo Seletivo.

DA LEGALIDADE

A candidata afirma em seu recurso que não encaminhou a Declaração de Disponibilidade para possuidor de vínculo empregatício por entender que não havia necessidade de entrega-la uma vez que seu contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Simão Dias, tem duração até 30 de dezembro de 2017, ou seja, no momento da inscrição esta possuía vínculo empregatício, sendo portanto necessário a entrega do documento requerido, assim como fizeram outros candidatos em mesma situação.

A presente comissão entende que não está sob sua responsabilidade o conhecimento ou não de duração de contratos de trabalho dos candidatos, pois estes podem ser renovados. E, compreende-se que, segundo o Edital, “i) Caso trabalhe, declaração do empregador informando a carga horária desempenhada e a liberação para exercer a atividade de Tutoria a Distância, conforme ANEXO I do Edital”, não havendo exceções, ponderações sobre o item ou informativos sobre períodos de vínculos empregatícios.

Em face do exposto, a presente equipe seletiva mantém o indeferimento da inscrição pelas mesmas razões apresentadas no resultado das inscrições.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de dezembro de 2017.

Prof. MSc. Joelina Souza Menezes

Coordenadora do Curso Educação, Pobreza e Desigualdade Social
Membro da Comissão de Seleção



PROCESSO Nº 04

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: Saulo Vinícius Barbosa

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto face ao resultado da seleção de tutoria a distância, para atuação no Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social, realizado pelo Centro de Educação à Distância da Universidade Federal de Sergipe, na modalidade à distância, divulgado último dia 04/12/2017, referente ao Edital 06/2017 – CESAD/UFS.

O candidato solicitou recontagem da pontuação do Currículo Lattes.

DA TEMPESTIVIDADE

O instrumento recursal foi interposto tempestivamente, já que observado o prazo de 48 horas da data da divulgação dos resultados, estando tal preliminar plenamente satisfeita pela regularidade quanto ao lapso temporal estipulado no Edital do Processo Seletivo.

DA LEGALIDADE

O candidato requer em seu recurso nova contagem da pontuação obtida em seu currículo Lattes, em específico, ao tópico referente a dois semestres de monitoria. Após avaliação, a comissão constatou o segundo semestre da documentação comprobatória.

Em face do exposto, a presente equipe seletiva defere o recurso, alterando sua pontuação de 22 para 23 pontos.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de dezembro de 2017.

Profa. MSc. Joelina Souza Menezes

Coordenadora do Curso Educação, Pobreza e Desigualdade Social
Membro da Comissão de Seleção



PROCESSO N° 05

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: Daniela Santana de Melo

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto face ao resultado da seleção de tutoria a distância, para atuação no Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social, realizado pelo Centro de Educação à Distância da Universidade Federal de Sergipe, na modalidade à distância, divulgado último dia 04/12/2017, referente ao Edital 06/2017 – CESAD/UFS.

A Candidata solicitou a consideração da Declaração de Disponibilidade para Possuidor de Vínculo Empregatício, entregue juntamente com o recurso.

DA TEMPESTIVIDADE

O instrumento recursal foi interposto tempestivamente, já que observado o prazo de 48 horas da data da divulgação dos resultados, estando tal preliminar plenamente satisfeita pela regularidade quanto ao lapso temporal estipulado no Edital do Processo Seletivo.

DA LEGALIDADE

A candidata em seu recurso confirma não entrega da documentação exigida no item III “i”. Conforme explicitado no Edital 06/2017, de 14 de novembro de 2017. Contudo, o item III “o”, diz que “a falta de qualquer documento acarretará no indeferimento da inscrição”.

Em face do exposto, a presente equipe seletiva mantém o indeferimento da inscrição pelas mesmas razões apresentadas no resultado das inscrições.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de dezembro de 2017.

Profa. MSc. Joelina Souza Menezes

Coordenadora do Curso Educação, Pobreza e Desigualdade Social
Membro da Comissão de Seleção



PROCESSO N° 06

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: Juliana Antero da Silva

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto face ao resultado da seleção de tutoria a distância, para atuação no Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social, realizado pelo Centro de Educação à Distância da Universidade Federal de Sergipe, na modalidade à distância, divulgado último dia 04/12/2017, referente ao Edital 06/2017 – CESAD/UFS.

A candidata solicitou a recontagem na pontuação do currículo, alegando divergências com a pontuação informada no resultado parcial.

DA TEMPESTIVIDADE

O instrumento recursal foi interposto tempestivamente, já que observado o prazo de 48 horas da data da divulgação dos resultados, estando tal preliminar plenamente satisfeita pela regularidade quanto ao lapso temporal estipulado no Edital do Processo Seletivo.

DA LEGALIDADE

A candidata requer em seu recurso nova contagem da pontuação obtida em seu currículo Lattes. Após reavaliação do currículo, a comissão constatou que a solicitação da requerente é válida.

Em face do exposto, a presente equipe seletiva defere o recurso, alterando sua pontuação de 29 para 31 pontos.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de dezembro de 2017.

Profa. MSc. Joelina Souza Menezes

Coordenadora do Curso Educação, Pobreza e Desigualdade Social
Membro da Comissão de Seleção



PROCESSO N° 07

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: Márcio José Fidelis Neri

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto face ao resultado da seleção de tutoria a distância, para atuação no Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social, realizado pelo Centro de Educação à Distância da Universidade Federal de Sergipe, na modalidade à distância, divulgado último dia 04/12/2017, referente ao Edital 06/2017 – CESAD/UFS.

O candidato afirma ter entregue a Declaração de disponibilidade para possuidor de vínculo empregatício.

DA TEMPESTIVIDADE

O instrumento recursal foi interposto tempestivamente, já que observado o prazo de 48 horas da data da divulgação dos resultados, estando tal preliminar plenamente satisfeita pela regularidade quanto ao lapso temporal estipulado no Edital do Processo Seletivo.

DA LEGALIDADE

O candidato alega entregar a Declaração de Disponibilidade para Possuidor de Vínculo Empregatício conforme o Edital 06/2017 CESAD/UFS. Após reavaliação do currículo, a comissão constatou o Candidato apresentou a documentação referente a um dos vínculos empregatícios, sendo que de acordo com o currículo, o presente Candidato possui atualmente de 5 (cinco) vínculos.

A Comissão Avaliativa considera ser necessária a apresentação da documentação de todos os empregadores. E, lembra que é de responsabilidade do candidato a entrega de Curriculum Lattes atualizado, conforme item III “a” do Edital.

Em face do exposto, a presente equipe seletiva mantém o indeferimento da inscrição pelas mesmas razões apresentadas no resultado das inscrições.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de dezembro de 2017.

Profa. MSc. Joelina Souza Menezes

Coordenadora do Curso Educação, Pobreza e Desigualdade Social
Membro da Comissão de Seleção